

Publique - se Inclua-se em  
pauta por cinco, sessões  
22, out. 197

PAULO KOBAYASHI - Presidente

01

PROJETO DE LEI Nº 664, DE 1997

RGL 9130  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
  
R.G.L. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Autuado com \_\_\_\_\_ folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

Declara de utilidade pública en-  
tidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade  
pública a "Sociedade e União dos Aposentados, Pensionistas e  
Idosos de Batatais", com sede em Batatais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade e União dos Aposentados,  
Pensionistas e Idosos de Batatais é uma entidade sem fins  
lucrativos, fundada em 5 de agosto de 1995, inicialmente sob  
o nome de Sociedade e União dos Aposentados, Pensionistas e  
Inativos de Batatais. Foi criada com a finalidade de defender  
os interesses e direitos de seus associados, bem como  
desenvolver atividades culturais, assistenciais, recreativas  
e esportivas, não só aos seus sócios e dependentes, mas  
também à comunidade.

ENTREGUE A MESA EM:

22 OUT 1938 025505

FLS. N.º 02
RGL. 9130
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Sociedade tem um regulamento interno que disciplina seu funcionamento e os recursos advindos dos associados são aplicados integralmente na manutenção dos objetivos institucionais. Suas atividades são desenvolvidas com seriedade e sem qualquer remuneração, pelos membros de sua diretoria: Sr. Antonio Alves de Aquino, Presidente; Sr. Ari de Almeida, Vice-Presidente; Sr. Eduardo Antonio Marques Pereira, 1º Secretário e Sr. Carlos Roberto de Oliveira, 1º Tesoureiro.

Trata-se de entidade já reconhecida como de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Batatais, em 13.06.96, e que reúne todas as condições exigidas pela legislação vigente no tocante à sua categorização como tal, conforme se verifica nos documentos anexos.

Assim sendo, apresento este projeto de lei, para ser apreciado e posteriormente aprovado pelos nobres membros desta Egrégia Casa.

Sala das Sessões, em



Deputado JOSÉ EDUARDO FERREIRA NETTO

Lid.PPB/lag\*

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSO 23/10/1997  
.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
em 24-10-97



A Comissão de Constituição  
e Justiça (art 31, § 1º 5  
e art 33, II, da VIII CRI)  
05/ novembro / 1997  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 11/11/97  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 11/11/97  
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
Ao Senhor Roberto Puri  
com prazo para a resposta  
12/11/97  
Presidente

**JUNTADA**  
Segue juntado Pedido de  
Documentos ao Autor  
com 02 f.s. numeradas a  
partir de 44  
S.C. 26/11/97  
Secretário da Comissão

Arquive-se nos termos do Art. 177  
da IX CRI. Publique-se este  
Despacho.  
16/04/1999  
[Assinatura]  
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 13/04/99